



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES

MINAS GERAIS

AVENIDA SEIS Nº 2507, CENTRO-TEL-034-3413-1270

DECRETO LEGISLATIVO CM Nº 003/2020
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO PROCESSO ELETRÔNICO SOB Nº 1072304, DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2.018, E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

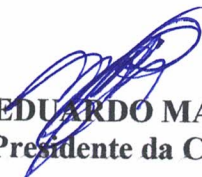
Art.1º - Ficam APROVADAS AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES, referente ao exercício de 2018, nos termos do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas sobre as contas deste Município, constante nas Notas Taquigráficas anexado ao Projeto de Decreto Legislativo.

Art.2º - O Presidente da Câmara Municipal, deverá tomar as providências cabíveis, enviando ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, toda a documentação exigida de conformidade com o Ofício nº 14547/2020, da Coordenadoria de Pós-Deliberação, datado em 28 de setembro de 2.020, referente ao Processo nº 1072304- Eletrônico, conforme cópias anexas.


Art.3º - O Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

“Mandamos portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém”.

São Francisco de Sales, 04 de novembro de 2.020.


- PAULO EDUARDO MANÇO MUNDINHO -
Presidente da Câmara


- ABÍLIO ASSUNÇÃO URZEDO-
Vice- Presidente da Câmara


- MARILENE NUNES ROCHA-
Secretária da Câmara